

Lei n.º 90 de 07 de Novembro de 1972

Rio Escola Pública Municipal

O Prefeito Municipal de São Bonifácio

Faz saber a todos os habitantes do município de São Bonifácio, que a Câmara Municipal decretou e sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica criada uma Escola Pública Municipal, na localidade de Rio Blenner, neste município de São Bonifácio.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Bonifácio, em 07 de Novembro de 1972.

[Assinatura]

Ass: Eulaldo Stock

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, em 07 de Novembro de 1972.

[Assinatura]

Ass: Rosa Stock Colombi
Secretária